

ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JULIANA CRISTINA FERREIRA, brasileira, solteira, nascida no dia **09/09/1984**, empresária, natural de Mogi Guaçu/SP, residente e domiciliada na cidade de Mogi Guaçu-SP, na Rua José Rodrigues da Silva, nº 23 – Jardim Hermínio Bueno – Cep. 13841-190, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/SSP/SP nº 45.655.747-7 com data de expedição em 09/06/2016 e inscrita no CPF/MF sob o nº 363.421.158-00 **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052 do Código Civil.

2ª - A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de **Mogi Guaçu/SP, na Avenida dos Trabalhadores, nº 526 – Sala 1 – Vila Paraíso – Cep. 13843-000**.

3ª - A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de atividades comerciais e prestações de serviços como segue abaixo;

- Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial
- Cursos, Palestras, Treinamentos, Capacitações, Seminários
- Salas de Acesso a Internet
- Educação de Ensino Médio, Supletivo e Ensino Médio a Distância
- Educação Profissional de Nível Técnico
- Educação Profissional de Nível Tecnológico
- Atividades de Apoio à Educação
- Assessoria, Consultoria e Execução em Projetos junto às Áreas de Cultura, Educação, Esportes, Sustentabilidade, Meio Ambiente, Saúde, Recursos Humanos de Órgãos Governamentais
- Atividades de Apoio a Educação, Assessoria e Consultoria em assuntos Educacionais, Assessoria Pedagógica, Consultoria em Educação
- Atividades de Integração Empresa-Escola, Serviços de Intercâmbio Cultural
- Ensino de Esportes, Atividades de Arbitragem Esportiva e Artes Marciais
- Ensino de Dança
- Ensino de Artes Cênicas, Espetáculos Teatrais, Produção e Organização de Evento de Teatro e Atividades Complementares
- Produção Teatral
- Ensino de Música
- Ensino de Arte e Cultura, Oficinas de Artesanato e Oficinas Lúdicas
- Ensino de Idiomas
- Treinamento em Informática
- Curso Preparatório para Concursos
- Curso Pré-Vestibular
- Ensino de Cabeleireiro, Estética, Corte e Costura e Culinária
- Atividades de Condicionamento Físico, Instrutores de Educação Física, Ginástica Laboral, Pilates e Yoga.
- Produção e Promoção de Eventos Esportivos
- Atividades de Produção e Promoção de Eventos, Animação e Recreação em Festas e Eventos



CONFIA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Rua Presidente Vargas nº 134 - Bairro Capela - Mogi Guaçu - SP - CEP 13847-004
e-mail: escritorioconfia@escritorioconfia.com.br
Folha nº 1

- Assessoria, Consultoria a Órgão da Administração Pública, Empresas Privadas e outras Entidades em Matéria de Serviço Social, Atividades de Apoio e Execução de Políticas de Assistência Social
- Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial
- Serviços de Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho
- Elaboração e Emissão de todos os documentos inerentes às atribuições de Segurança do Trabalho
- Pesquisas e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas
- Agências de Publicidade
- Promoção de Vendas
- Marketing Direto
- Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública
- Assessoria e Consultoria em Saúde e Medicina do Trabalho
- Assessoria em Segurança do Trabalho
- Consultoria em Estudos Sociais e Ambientais, Mapeamento e Cadastramento de Moradores e Comunidades, Mobilização e Organização Comunitária, Ações para Viabilização de Regularização do Imóvel
- Assessoria Pré e Pós Ocupação, Elaboração, Gestão e Execução de Projeto Sócio Econômico e Ambiental, Apoio na Administração da Regularização de Débitos Contratuais, Diagnóstico e Pesquisa de Mercado e Opinião Pública e de Cunho Social, Busca Ativa.
- Atividades de Assistência a Deficientes Físicos, Imunodeprimidos e Convalescentes
- Atividades de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particulares
- Serviços de Assistência Social: Coordenação, Elaboração, Supervisão e Avaliação de Estudos, Pesquisas, Planos e Programas na Área de Serviço Social
- PTTS – Projetos de Trabalho Técnico Social, Inclusive aqueles ligados ao Programa MCMV – Minha Casa Minha Vida e PAC – Plano de Aceleração do Crescimento
- Serviços de Elaboração e Execução de PTS – Projeto Técnico Social
- Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos
- Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, exceto Condomínios Prediais
- Limpeza em Prédios e em Domicílios
- Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo, Centro de Negócios, Apoio Operacional a Empresas e a Profissionais Liberais
- Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- Coleta de Resíduos Não Perigosos
- Atividades Paisagísticas com Poda e Plantio de Árvores na Área Urbana
- Comércio Varejista de Artigos de Armarinhos
- Comércio Varejista de Livros
- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanato
- Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- Comércio Varejista de Calçados
- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
- Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso profissional e de segurança no Trabalho
- Transporte escolar
- Atividades de Apoio a Agricultura
- Serviços de Transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista



Confia
Desde 1976

CONFIA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
 Rua Presidente Vargas nº 134 - Bairro Capela - Mogi Guaçu - SP - CEP 13847-004
 e-mail : escritorioconfia@escritorioconfia.com.br
 Telefone (011) 3651-1962 - DDD 1500 - 3651-1962

Folha nº 2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237546549 em 30/07/2021 da empresa ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131157639. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156440680. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal
- Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional
- Serviços de reboque de veículos
- Locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- Limpeza em prédios e em domicílios
- Serviços de roçado e capina
- Limpeza urbana
- Remoção de Lixo Urbano
- Coleta de entulho, remoção e transporte
- Serviços de portaria, copeiragem e telefonista

4ª - O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

5ª - O capital social é na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

JULIANA CRISTINA FERREIRA: 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ou seja, 100,00 %;

§ 1º - Nos termos dos § 1º e 2º do artigo 1.052 do NCCivil – Lei 10.406/2002, conforme redação conferida pela Lei 13.874/2019 de 20/09/2019, a sociedade será constituída por uma única sócia.

§ 2º - De acordo com o art. 1.052, do NCCivil – Lei 10.406/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas a mesma responde solidariamente pela integralização do Capital Social

6ª - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia **JULIANA CRISTINA FERREIRA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, denominada Administradora, que assinará individualmente, representando assim a sociedade em juízo ou fora dele, podendo inclusive nomear procuradores, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso da mesma em negócios estranhos aos seus fins, tais como: avals, endossos, fianças, abonos, etc

§ Único - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

7ª - Pelos serviços que efetivamente prestar à sociedade a sócia única administradora **JULIANA CRISTINA FERREIRA** poderá efetuar uma retirada a título de "pró-labore", e esta será feita de acordo com a situação econômica e financeira da sociedade e dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

8ª - A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.



Confia
Desde 1970

CONFIA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Rua Presidente Vargas nº 134 - Bairro Capela - Mogi Guaçu - SP CEP 13847-004
e-mail : escritorioconfia@escritorioconfia.com.br
Telefone: (19) 3551-1200 - Fax: (19) 3551-1201

Folha nº 3

9ª - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

11ª - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13ª - Fica Eleito o foro da comarca de Mogi Guaçu-SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida, oriunda do presente instrumento. Sendo que os casos omissos, não tratados nas cláusulas do presente instrumento, serão regidos pela Lei 10.406 de 10/01/2002, no subtítulo da Sociedade Personificada, das Sociedades Limitadas, e nas omissões deste supletivamente pelas normas das sociedades anônimas, Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais disposições legais.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Registro Civil
Mogi Guaçu, 26 de julho de 2021

JULIANA CRISTINA FERREIRA.

